

São Caetano do Sul, 10 de Julho de 2024.

Ofício: 567/2024 – SECULT

Processo 8467/2024

AO

**OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL
SÃO CAETANO DO SUL (OSB-SCS)**

Prezada Sr.

Pelo presente, cumprimentamos V. Senhoria, e na oportunidade, encaminhamos os esclarecimentos pertinentes ao Processo Administrativo 13366/2023, Chamamento Público nº. 02/2024, para apresentar esclarecimentos requisitados pelo Observatório Social do Brasil – São Caetano do Sul (OSB-SCS), por intermédio do Processo 8467/2024.

Resposta aos questionamentos:

1) Quais são os critérios específicos utilizados para avaliar os projetos apresentados?

Conforme determinado no Edital 002/2024, no item 11, a Comissão de Seleção avaliou os projetos inscritos por área, considerando as exigências especificadas abaixo:

Objeto	Pontuação	
1. Critérios de Seleção	Qualidade e criatividade do projeto e expectativa de aprendizagem dos alunos	0 a 5 pontos
	Coerência dos métodos de trabalho escolhidos em relação às palestras/workshops/oficinas e o público-alvo	0 a 5 pontos
	Exequibilidade (Possibilidade de execução da Proposta, existência de requisitos técnicos para a realização das aulas);	0 a 5 pontos
2. Experiência Profissional	Possuir trabalho de valor artístico cultural, evidenciar o caráter contínuo e/ou de clara identidade artístico ou cultural local;	0 a 5 pontos
	Experiência do fazer artístico ou do profissional cadastrado que garanta a execução e a qualidade da ação, comprovando conhecimento e experiência pedagógica na área escolhida através da análise curricular e do material apresentado	0 a 5 pontos
	Notório saber na área de atuação	5 pontos
3. Formação	Cursos técnicos, profissionalizantes na área de atuação	1 ponto
	Ensino Superior em áreas afins	1 ponto
	Pós-graduação em áreas afins	1 ponto
	Ensino Superior na área de atuação	1 ponto
	Pós-graduação na área de atuação	1 ponto

Frisando que no item 03 (Formação), a pontuação não foi cumulativa, e atingiu no máximo 05 (cinco) pontos, bem como, foi levado em conta o histórico de ocorrências (trabalho, postura e desempenho profissional) na atuação de instrutores em Projetos que já foram aprovadas e contratadas em Editais anteriores.

2) Como serão ponderados aspectos como impacto cultural, inovação, qualidade técnica e educativa dos projetos?

Vide respostas 15 e 16.

3) Qual é o processo exato de seleção dos projetos e dos profissionais credenciados?

Vide resposta da pergunta 1 e 5.

4) Quem compõe a comissão julgadora e quais suas especificações?

De acordo com o Edital 002/2024, no item 10 (DA COMISSÃO DE SELEÇÃO), determinou que a análise e a seleção dos projetos deverão ser realizadas por uma Comissão de Seleção, sendo composta por 10 (dez) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e 01 (um) membro do CONCULT – Conselho Municipal de Política Cultural, com notória experiência na área cultural e nomeada por portaria, sendo soberana quanto aos méritos das decisões. A comissão julgadora foi formada por intermédio da **PORTARIA SECULT 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**, que nomeou os seguintes membros:

Representantes da SECULT - Secretaria Municipal de Cultura:

DANIELE FABÍOLA DA SILVA FERNANDES – coordenação;
ANA ELISA BEIO GARCIA – titular;
IVANI LUCIO BARRETO – titular;
DOUGLAS BUNDER – titular;
PAULA CRISTINA CRUDI – titular;
MARIA ROCHA DAMASCENO – titular;
ANA PAULA ROCHA DE OLIVEIRA – titular;
SANDRA APARECIDA MARTINS DO AMARAL – titular;
PAULO CÉSAR RIBEIRO – titular;
OGAIR ROSA DA SILVA JUNIOR – titular;
ÁQUILA FERNANDA LUGLI DA CUNHA – suplente;
SUELI BIMBACHI – suplente;
CLAUDINEI MUNHOZ CANEVAZZI – suplente;
YURI RAPHAEL AUGUSTO VIEIRA – suplente;
RAUL FERNANDO BUSCH – suplente;
ROQUE GOMES RODRIGUES – suplente;
WILSON COLCHESCHI FILHO – suplente;

Representantes do CONCULT - Conselho Municipal de Política Cultural:



GENEILZA LIMA ALVES – titular;
MARIA CRISTINA ORTUNIO MORALES – titular;
CLAUDIA RENATA DA SILVA NOBRE – suplente;
LUIZ GUSTAVO SANCHES DIAS DE ALMEIDA – suplente;

As especificações da comissão é atender o que determina o item 11.1, demonstrado com o quadro elencado na resposta 1, para que fossem feitas as avaliações e credenciamento dos projetos apresentados.

5) Quais são os requisitos mínimos para que um projeto seja considerado elegível?

Os Requisitos mínimos estão elencados no item 11, na tabela apresentada na resposta 1, onde a comissão avaliará se o projeto será considerado elegível, além de ter que respeitar o que ficou determinado no item 3, nas quais os projetos deveriam ser direcionadas prioritariamente para alguns segmentos ou temas dos seguintes eixos (Eixo mídias e cibercultura, eixo de artes, eixo manifestações culturais, eixo performances, eixo criativo, eixo memória e gestão e eixo intersecção), conforme demonstrado abaixo:

3.1. **MÍDIAS E CIBERCULTURA:** Reúne a cultura contemporânea fortemente marcada pelas tecnologias digitais produção de conteúdo criativo com objetivo de comunicação;

- **Literatura** (poesia, cordel, repente, contos, escrita, edição de livro, imprensa, publicações, história em quadrinhos, outros);
- **Audiovisual** (cinema, vídeo, criação de roteiro, videoarte, direção, rádio, locução, gravação, edição e montagem, TV, mobile, podcasts, webtv, produção, outros);
- **Arte e cultura digital** (Pintura digital, animação digital, vídeo arte digital, stop motion, outros);
- **Games** (criação de jogos eletrônicos, aplicativos, outros);

Exemplos de cursos do Eixo:

- Montagem de vídeo para TikTok/ Instagram;
- Montagem de vídeo para cerimoniais;
- Curso de MC (mestre de cerimônias) para eventos e locução;
- Curso de eventos sociais;
- Dj Discotecagem, montagem de lista de reprodução (playlist) para eventos;
- Rádio (Montagem de podcast, canal no youtube);
- Curso de influenciador digital (youtuber);
- Cinema mobile (aprender a fotografar, filmar e a editar o vídeo no celular);
- Fotografia para (eventos sociais, redes sociais, alimentos, natureza, paisagens, ensaios internos e externos);
- Adaptação e Criação de espaços de leitura;

3.2. **ARTES:** Reúne atividades artísticas que permite o aluno criar, avaliar e participar do mercado cultural e artístico.

- **Artes Cênicas**
 - Dança (salão, jazz, contemporânea, ventre, performances, cigana, afro-brasileira, outros);
 - Teatro (ópera, direção, repertório, teatro de rua, expressão corporal, dramaturgia, performance, cenografia, outros);
 - Circo (mágica, palhaço, aéreos, trampolins, malabarismo, acrobacias, clown, outros);
- **Artes têxteis** (bordado, costura, tapeçaria, macramê, crochê, feltro, outros);
- **Artes plásticas** (desenho, pintura, cartunismo, escultura, gravura, instalação, colagens, outros);
- **Artesanato** (tecido, tela, madeira, MDF, cerâmica, artesanato sustentável, mosaico, outros);



Exemplos de cursos do Eixo:

- Cenografia;
- Pintura artística em paredes/desenho de painéis;
- Pilotagem de drone;
- Artesanato sustentável;
- Peças para pets;
- Adesivos de parede, geladeira, decoração;
- Confeção de cortinas, colchas, redes, e peças decorativas;
- Corte Costura de pequenos reparos (bordados);
- Arte com resina (reparos, confecção de peças);
- Lembrancinhas de aniversário, nascimento;
- Marcenaria básica (criação de peças com pallets);
- Iluminação e sonoplastia;
- Estamparia e serigrafia;
- Pedraria;
- Técnicas com fios (Crochê, Amigurumi, Macramê, Tricot);
- Peças em fuxico;
- Cartonagem;
- Sabonetes e velas artesanais;
- Bijouterias.

3.3. MANIFESTAÇÕES CULTURAIS: Reúne formas de expressões artísticas por meio das celebrações, línguas, rituais, danças e festas.

- **Tradições culturais** (manifestações populares, capoeira, jongo, ciranda de roda, maracatu, maculelê, folclore, frevo, carimbó, baião, bumba-meu-boi, folia de reis, congada, catira, outros);
- **Tribos** (funk, punk, otakus, emos, geeks, outros);
- **Arte urbana** (grafite, hip hop, DJ, MC, outros);
- **Cultura Indígena** (ornamentos, adereços, culinária, dialetos, outros);
- **Festivais e celebrações** (eventos, folia de reis, congada, outros);
- **Diversidade** (equidade, inclusão, acessibilidade, gênero, sexo, cor, étnico-culturais, outros);

Exemplos de cursos do Eixo:

- Confeção de instrumentos;
- Libras;
- Braille;
- Capoeira;
- Maracatu;
- História e Culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas.

3.4. PERFORMANCES: Reúne manifestações simbólicas, atingindo a experiência, vivência, e relação humana.

- **Lazer** (recreação, contação de histórias, jogos tradicionais, brincantes, animadores, marionetes, outros);
- **Música** (musicalização, degustação musical, coral, violão, teclado, flauta, outros);
- **Dança** (salão, jazz, contemporânea, ventre, performances, cigana, afro-brasileira, outros);



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE CULTURA

Exemplos de cursos do Eixo:

- Práticas interpretativas de canto;
- Percussão corporal;
- Curso de canção;
- Curso de recreacionista;
- Treinamento de camping;
- Improvisação;

3.5. CRIATIVO: Reúne a habilidade artística que pode ser desenvolvida e aperfeiçoada. Independentemente de profissão o que conta é a forma como a criatividade é percebida, aplicada e desenvolvida como geração de renda.

- **Moda** (criação de coleções, desenho de moda, acabamentos, modelagem, figurino, adereço, bordados, outros);
- **Artes aplicadas** (Desenho industrial, gráfico, técnico, design de moda, de interiores, arte decorativa, outros);
- **Gastronomia** (geleias, compotas, pratos típicos, buffet, bartender, outros);
- **Estética** (unhas decoradas, design de sobrancelha, barbearia, outros);

Exemplos de cursos do Eixo:

- Confeção de fantasias;
- Desenho e decoração de interiores;
- Técnicas de Jardinagem;
- Buffet e Bartender;
- Cupcakes, bolos artísticos;
- Customização de roupas e adereços;
- Curso de desenho para tatuagem;

3.6. MEMÓRIA E GESTÃO: Reúne estudos de como a memória cultural pode ser modificada, ressignificada pelo presente, e como influência nos costumes, e comportamentos atuais. Entendido como um conjunto de procedimentos administrativos, operacionais, e gerência de processos no campo da Cultura e da Arte.

- **Patrimônio** (material, imaterial, museus, memória);
- **Pesquisa em cultura** (políticas, econômicas, sociais, ambientais, outros);
- **Produção** (gestão cultural, acervos, economia criativa, editais, projetos, portfólio, outros);

Exemplos de cursos do Eixo:

- Escrita de projeto e montagem de portfólio (produção);
- Elaboração de projetos e programas culturais;
- Memória Escrita e Oral;
- Técnicas e práticas de restauração de obras de arte;

6) Existe alguma exigência específica em termos de experiência dos arte-educadores e oficinairos?

O Edital 02/2024, determinou nos itens 7.3 a 7.5, exigências para comprovação de experiência dos proponentes, que deveriam ter conhecimento mínimo de informática e na utilização de websites e sistemas operacionais, bem como a comprovação desta experiência por intermédio de currículo que demonstrasse a atuação na área artística e pedagógica, além de comprovação por meio de diplomas, certificados, registros de trabalhos realizados, declarações de instituições reconhecidas na área cultural,

publicações na imprensa, cartazes, flyers, folders, podendo ser informados através de link (com data e indicação do nome do proponente), entre outros, e mais, todas as atividades relacionadas no currículo deveriam obrigatoriamente ser comprovadas e caso não fossem seriam desconsiderados.

7) Como será estabelecido o contrato entre os profissionais credenciados e a Secretaria Municipal de Cultura?

Com fulcro no item 13.2, os projetos selecionados passaram a integrar um banco de dados, a partir do qual o Departamento de Cultura se reserva o direito de contratar as propostas de acordo com as necessidades, demandas e disponibilidade financeira a este Edital, durante o período máximo até dezembro de 2024;

Após as seleções e o chamamento o Proponente e de forma a atender os princípios da impessoalidade e da moralidade, todas as contratações serão justificadas pela Pasta, fazendo dela constar a adequação do contratado à atividade prevista, e a razão de sua escolha, como somente dar-se-á o início do Projeto mediante Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município obedecendo à data de emissão da Nota de Empenho junto a Secretaria Municipal de Fazenda, para após realizar a contrato.

É celebrado o **TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS DE ARTE -EDUCADORES E OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13366/2023 – EDITAL Nº002/SECULT/2024.**

8) Qual será a forma de pagamento e quais os prazos envolvidos?

Os Credenciados contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados para oficinas, o pagamento de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora (60 minutos), valores que abrangem todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

Os valores devidos aos Credenciado devidamente realizados serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação de realização dos serviços, com a entrega de relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior, conforme plano de trabalho apresentado, listagem de frequência dos participantes, além de fotos de todas as aulas que comprovem a execução das atividades, e deverá ser entregue no quinto dia útil de cada mês.

9) Haverá algum tipo de capacitação prévia oferecida aos profissionais credenciados?

Todo Profissional Credenciado, como exigido no Edital 002/24, tem que comprovar experiência na área a qual irá atuar no projeto apresentado, motivo pela qual, é feita reunião inaugural para apresentação do projeto, aparelhos e espaço onde serão ministradas as oficinas, sem a necessidade de capacitação, visto que, os profissionais credenciados são aptos e capacitados para realização das oficinas.

10) Qual é o suporte disponível aos credenciados durante a execução dos projetos?

A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará espaços para a realização das atividades propostas, com possibilidade de sugestões para espaços alternativos que serão avaliadas considerando-se as normas de segurança, trâmites de autorização e programação da Secult, bem como os demais equipamentos culturais, materiais de consumo e outras demandas serão tratados caso a caso durante o planejamento e organização das oficinas.

11) Como será realizado o monitoramento dos projetos durante sua execução?

Compete a Secretaria Municipal de Cultura fiscalizar a efetiva execução dos projetos, por meio dos responsáveis nos termos do artigo 104, III da Lei Federal nº. 14.133/21.

12) Quais serão os indicadores utilizados para avaliar o sucesso e o impacto dos projetos?

Os principais indicadores utilizados pela SECULT para avaliação de sucesso e de impacto dos projetos em andamento, são:

- a) Preenchimento das vagas das oficinas que são oferecidas;**
- b) Assiduidade dos alunos;**
- c) Alunos que fazem várias oficinas de forma ininterruptas, terminando uma e começando outra na sequência;**
- d) Desistência no final do curso.**

13) Qual é a política de transparência adotada em relação ao processo de credenciamento e execução dos projetos?

Em respeito à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133, de 01 de abril de 2021), que conceitua o credenciamento como o “processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados” (art. 6º, XLIII).

Por isso em respeito as normas preconizadas pela Lei nº 14.133/21, e dentre outras exigências, o procedimento de credenciamento deve ser amplamente divulgado, como o foi, por intermédio do Edital que foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, como publicado todos os projetos credenciados e chamados com divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Em relação a transparência da Execução dos Projetos, todo final de ano é realizado amostras onde os profissionais apresentam o resultado final das oficinas realizadas durante o período de contratação.

14) Como serão prestadas contas em relação ao uso de recursos público?

A prestação de contas é realizada por intermédio dos processos individuais para cada projeto chamado, que constam os termos de contrato para credenciamento público de projetos de arte-educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretaria municipal de cultura, que é feito individualmente com cada prestador, bem como pela Requisição de Serviços, Nota de Reserva e Nota de Liquidação e Pagamento para cada projeto realizado, sempre respeitado a Dotação PJ-294, Unidade 02.10.01 – Departamento de Cultura, Classificação Funcional 13.392.0450.1.060, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Vínculo 01.110.0000 e a Dotação, PF-290, Unidade 02.10.01 – Departamento de Cultura, Classificação Funcional 13.392.0450.1.060, Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 e Vínculo 01.110.0000.

15) Como os projetos credenciados serão alinhados com as metas e estratégias da Secretaria Municipal de Cultura?

Os projetos credenciados vão ao encontro das ações previstas no Plano Municipal de Cultura, Lei nº. 5.159/13, que como visa o estímulo e desenvolvimento de ações de

Av. Dr. Augusto de Toledo, 255, Santa Paula, São Caetano do Sul | CEP 09541-520



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA

difusão e formação artística, cultural e de cidadania, além de considerando a responsabilidade da Municipalidade no tocante à garantia dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como as ações de produção, promoção e difusão de bens culturais, previstas no art. 215 da Constituição Federal de 1988, e ainda estando comprometida e empenhada no cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

16) Quais são as expectativas em relação ao papel dos arte educadores e oficinas na comunidade e no desenvolvimento cultural local?

As expectativas esperadas, vem buscar um objetivo maior que a formação de profissionais dedicados as áreas de conhecimentos de cada oficina realizada, buscando oferecer, aos indivíduos, condições para que ele compreenda o que ocorre nos planos da expressão e do significado ao interagir com as artes, permitindo, dessa forma, sua inserção social de maneira mais ampla.

Assim, a meta principal é o cuidado com o indivíduo e a realização de práticas que possam auxiliá-los na construção de simbolismos e reflexões, oportunizando a promoção de um novo tipo de pensamento, como agregar conhecimentos construtivos e saídas possíveis para a ação profissional, estimular o desenvolvimento de ações de difusão, valorização e formação artística, cultural e de cidadania, dar ênfase na economia criativa, dado o seu objeto, bem como a natureza das atividades a serem desenvolvidas e seu benefício ao Município.

No mais, ficamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, elevando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ERIKE LAERTE BUSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Ilmo.

Sr. Renato Alisson de Souza - Presidente
OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - SÃO CAETANO DO SUL (OSB-SCS)

São Caetano do Sul

Nesta